



LEI MUNICIPAL Nº 130 / 2003.

EMENTA: Denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

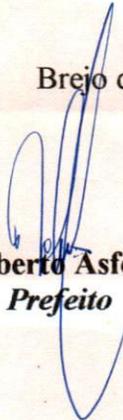
Art. 1º - Fica denominada de “ **Rua Alfredo José Cordeiro** ” a artéria Pública localizada no Loteamento Maria Ventura Velha, nesta cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de agosto de 2003.


Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 13 / 2003.
Autoria: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra